



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100.01.0013755/2023-34/2024

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

V...

A Supervisora interina da URFBIO Nordeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Despacho Decisório 1 (80689161), inserido no processo 2100.01.0013755/2023-34, em que figura como requerente USINA ENERGIA FOTOVOLTAICA JEQUITINHONHA LTDA , CPF/CNPJ: 32.606.317/0001-62.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 23/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80879888** e o código CRC **9FDBF528**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013755/2023-34

SEI nº 80879888